VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO BRASIL: CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E DESAFIOS PARA O ESTADO

Quézia Alves de Souza Xavier
Maria Fernanda Mesquita Simão

Palavras-chave: Constituição. Lei. Dados. Políticas. Direitos.

INTRODUÇÃO

A violência doméstica é uma grave violação dos direitos humanos, envolvendo agressões físicas, psicológicas, sexuais, patrimoniais ou morais entre membros da família. Antiga como assunto privado, hoje é reconhecida como problema de ordem pública, especialmente após a Lei Maria da Penha (nº 11.340/2006). Apesar dos avanços legais, os dados oficiais mostram aumento expressivo dos casos, afetando principalmente mulheres, crianças e adolescentes. Este trabalho analisa esse crescimento, identificando causas, apresentando estatísticas recentes, discutindo consequências e apontando desafios para a proteção das vítimas. A pesquisa justifica-se pela necessidade de fortalecer políticas de prevenção, atendimento e punição, garantindo o Estado Democrático de Direito. Foram utilizados dados de órgãos oficiais, legislação vigente, materiais acadêmicos e relatórios de instituições de defesa dos direitos humanos.Posto isso, quais são as principais causas e consequências do aumento da violência doméstica no Brasil e que desafios isso impõe ao Estado para sua prevenção e enfrentamento?

DESENVOLVIMENTO

A Constituição Federal de 1988 garante a igualdade de todos perante a lei e determina que o Estado e a sociedade coíbam a violência. Entretanto, a realidade brasileira contradiz esses princípios, com dados que evidenciam a gravidade da violência doméstica e familiar. Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública mostram a evolução dos casos registrados entre 2019 e 2023:

Ano	Número de casos registrados:
2019	194.926
2021	253.829
2023	291.417

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019-2023)

Mais recentemente, a Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher (DataSenado, 2025) revela que apesar da redução percentual (de 7% para 4% em relação a 2023), os números absolutos seguem alarmantes. O levantamento aponta ainda que, em 71% dos casos, havia outras pessoas presentes, muitas vezes crianças, o que perpetua o ciclo violento entre gerações. Esse cenário é influenciado por maior conscientização e ampliação de canais de denúncia, como o Ligue 180, mas também por causas estruturais: desigualdade de gênero, crise econômica, falta de educação em igualdade e cultura do segredo familiar. A Lei Maria da Penha prevê medidas protetivas e punição aos agressores, mas falhas na aplicação persistem: 62% das vítimas sequer pediram proteção, e apenas 20% das solicitações foram cumpridas integralmente. Há demora na concessão, falta de estrutura e difícil acesso à justiça, sobretudo em áreas rurais ou periféricas.

> Como destaca o relatório da ONU Mulheres (2022, p. 12):
> "A violência doméstica é uma das principais causas de morte e afastamento de mulheres em todo o mundo, e sua expansão está ligada diretamente à falta de efetividade das políticas públicas de prevenção e punição."

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do cenário apresentado, percebe-se que o aumento da violência doméstica no Brasil não é um fenômeno isolado, mas resultado de fatores culturais, sociais, econômicos e também da insuficiência das ações do Estado. Embora existam leis avançadas como a Lei Maria da Penha, sua aplicação ainda é limitada.Conclui-se, portanto, que para reverter esse quadro é necessário investir em três eixos principais: prevenção, por meio de educação desde a infância sobre respeito, igualdade e direitos; atendimento, com ampliação e estruturação de serviços especializados, como delegacias, centros de referência e abrigos; e responsabilização, com agilidade na aplicação de medidas protetivas e cumprimento rigoroso das penas previstas em lei.A proteção contra a violência doméstica é um direito fundamental e um dever do Estado. Ações imediatas e contínuas são necessárias para romper o ciclo de violência e fazer com que os números de ocorrências deixem de crescer, e, finalmente, diminuam até chegar a níveis aceitáveis ou inexistentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Brasília, DF: Presidência da República, 2006.

DATASENADO. Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher. Brasília: Senado Federal, 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: FBSP, 2019-2023. (Anos 2019, 2021 e 2023).

ONU MULHERES. Relatório global sobre violência doméstica: causas e desafios para as políticas públicas. Nova York: ONU Mulheres, 2022. p. 12.